

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 298/2017
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

APLICA PENALIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, determinado pela Portaria nº 254/2017, de 11.10.2017, e as disposições dos arts. 154 a 187, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. **ADVERTIR**, com base nas disposições do art.136, inciso I, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, a Servidora Municipal **VERIDIANA SIMIONI MOREIRA**, com base no resultado de julgamento exarado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2017, em razão do cometimento falhas funcionais, infringindo o art. 127, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1601/2002.

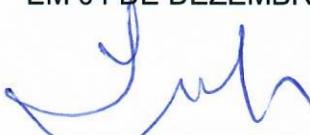
Art. 2º. Efetue-se descontos da convocação que por ventura ainda tenha a servidora direito referente aos dias por ela não trabalhados e no caso de não ser possível esta forma, seja procedido desconto pecuniário de sua folha de pagamento.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

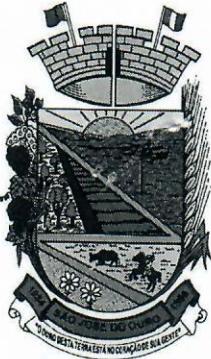
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.


Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Secretário da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2017



JULGAMENTO

Vistos.

Mediante as disposições do art. 179, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e examinados os autos do processo destacado o qual foi instaurado para apurar irregularidades funcionais atribuídas à Servidora Municipal VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria de Urbanismo, resolvo:

1 – ACATAR o Relatório Conclusiva da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, consoante as disposições do art. 177, e seu Parágrafo único, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, efetuando-se descontos da convocação que por ventura ainda tenha a Servidora direito referente aos dias por ela não trabalhados, e no caso de não ser possível efetuar-se o desconto da convocação, seja procedido descontado de valor pecuniário de sua folha de pagamento;

2 – JULGAR que a Servidora VERIDIANA SIMIONI MOREIRA, cometeu falhas funcionais por ter esta infringido as disposições do art. 127, XVIII, da Lei 1601/2002;

3- APLICAR, consoante os termos do art. 136, Inciso I, da Lei 16001/2002, a penalidade de “ADVERTÊNCIA” à Servidora VERIDIANA SIMIONI MOREIRA.

4 – DETERMINO, em decorrência, a expedição de Portaria para a aplicação da penalidade, a ser publicada através dos meios usuais utilizados para os Atos Públicos deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se e intime-se.

São José do Ouro, 04 de dezembro de 2017


Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal
Por delegação de Poderes

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente